



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.638, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza contratar e conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA para visita a 5ª Edição do Descubra UFSM 2018.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e conceder transporte a alunos e professores do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para viagem até a cidade de Santa Maria-RS, a ser realizada no mês de outubro de 2018, onde ocorre a 5ª Edição Descubra UFSM 2018.

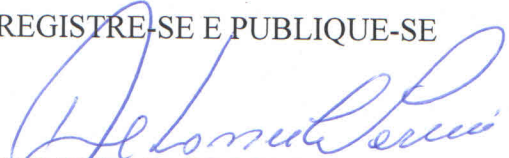
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 02 de outubro de 2018.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo